



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/21

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra:

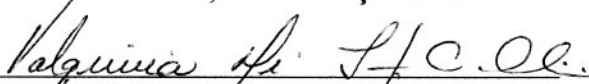
Art. 1º - Redija-se assim, o caput do artigo 35:

“Artigo 35: Independentemente de convocação, a Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro”.

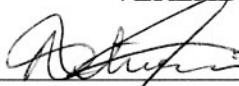
Art. 2º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

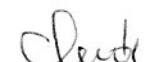
Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2021.


VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR

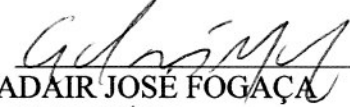

RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
VEREADOR

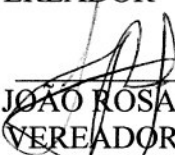

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR


AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
VEREADOR


ROBERTO DOS REIS ROLIM
VEREADOR


ADAIR JOSÉ FOGAÇA
VEREADOR


JOÃO ROSA FILHO
VEREADOR

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - 17/03/21 - 09:35 - 000276



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

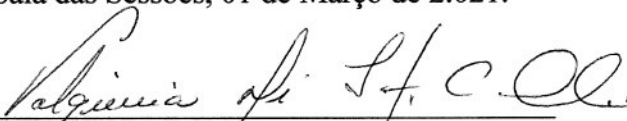
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por finalidade, de melhor se adequar às necessidades internas / administrativas da Câmara Municipal, viabilizando o gozo das férias pelos servidores, em períodos em que não haja Sessões Ordinárias, evitando-se ausência ao trabalho e eventual comprometimento do serviço.

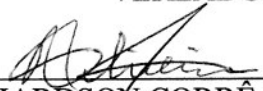
Também cabe destacar, que tais períodos de recesso foram sempre seguidos por esta Casa de Leis, nas Legislaturas anteriores, com exceção da última, o que possibilitava melhor organização dos serviços.

Isto posto, submetemos a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica para a apreciação e aprovação desta nobre Casa de Leis.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2.021.


VALQUÍRIA DI TAFÁ CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

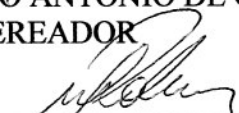
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
VEREADOR


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR


AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
VEREADOR


ROBERTO DOS REIS ROLIM
VEREADOR


ADAIR JOSÉ FOGAÇA
VEREADOR


JOÃO ROSA FILHO
VEREADOR